



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69  
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP: 19870-000 - Florínea-SP.  
Tel. (18) 3377-1122 - Fax: (18) 3377-1206 - e-mail: pmflor@femanet.com.br  
[www.portalpublico.com.br/pmflorinea](http://www.portalpublico.com.br/pmflorinea)

## **LEI Nº. 212/2007**

(DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, E INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2007)

**VALTER GERVAZIONI**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no **PLANO PLURIANUAL - PPA - exercício 2007**, do município de Florínea, Estado de São Paulo, crédito especial no valor total de **R\$ 33.330,00** (trinta e três mil e trezentos e trinta reais), para ocorrer com as despesas de "desenvolvimento de ações que visam proporcionar à Sociedade a melhoria da infra-estrutura da rede física escolar, de modo a oferecer melhores condições de ensino aprendizagem aos alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL".

**Artigo 2º** - Fica incluído na **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, exercício 2007**, do município de Florínea, Estado de São Paulo, crédito especial no valor total de **R\$ 33.330,00** (trinta e três mil e trezentos e trinta reais), para ocorrer com as despesas de "desenvolvimento de ações que visam proporcionar à Sociedade a melhoria da infra-estrutura da rede física escolar, de modo a oferecer melhores condições de ensino aprendizagem aos alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL".

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **assinar convênio com o Ministério da Educação/FNDE** e abrir na contadoria da Prefeitura Municipal de Florínea/SP, um crédito especial, com vigência plurianual, no valor total de R\$ 33.330,00 (trinta e três mil e trezentos e trinta reais), para **AMPLIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, conforme a seguinte classificação:

**4.4.90.51.00.000 - Obras e Instalações.**

Fonte 05 - Recurso Federal.....R\$ 25.443,00.

Fonte 01 - Recurso Tesouro Municipal.....R\$ 257,00.

**4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente.**

Fonte 05 - Recurso Federal.....R\$ 7.553,70.

Fonte 01 - Recurso Tesouro Municipal.....R\$ 76,30.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 / Fax: 3377-1206  
CNPJ (MF) 44.493.575/0001-69 - CEP: 19870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

**Artigo 4º** - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º, terá como recurso o excesso de arrecadação pelo ingresso de verbas federais transferidas através do convênio com o Ministério da Educação/FNDE, no valor de **R\$ 32.996,70** (trinta e dois mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) e transposição de recursos municipais no valor de **R\$ 333,30** (trezentos e trinta e três reais e trinta centavos).

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Florínea/SP, 16 de maio de 2007.

*Engº Agrº Valter Gervazioni*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

*Luiz Antonio dos Anjos Barreiros*  
Gerente Mun. Adm. e Fazendário